



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROGRAD - Coordenadoria de Ensino a Distância

Processo SEI nº 2350.01.0011804/2024-39

EDITAL UAB/UEMG Nº 016/2024

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR A DISTÂNCIA

LICENCIATURA EM LETRAS/LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS LITERATURAS – FAE/CBH/UEMG

A Pró-reitoria de Graduação, em conjunto com a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - da Universidade do Estado de Minas Gerais (UAB/UEMG), no uso das atribuições conferidas pela Portaria/UEMG nº 118, de 11 de novembro de 2020, observadas as normas estabelecidas pelo Decreto Federal nº 5.800, de 08 de junho de 2006, pela Lei Federal nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 11.502, de 11 de julho de 2007; pela Lei Federal nº 11.507, de 20 de julho de 2007; pela Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e pela Lei Federal nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010; pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, com as alterações introduzidas pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, pela Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, e pela Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, e pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e pela Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, - faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de tutores a distância que atuarão no **Curso de Licenciatura em Letras/Libras/Língua Portuguesa e suas Literaturas**, na modalidade a distância, ofertado pela Faculdade de Educação do Campus Belo Horizonte, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção para o preenchimento de 07 (sete) vagas para Tutor a Distância Bolsista CAPES/UAB/UEMG no Curso de Licenciatura em Letras/Libras/Língua Portuguesa e suas Literaturas, na modalidade a distância, ofertado pela Faculdade de Educação do Campus Belo Horizonte, conforme disposições deste Edital.

1.2. A atuação do Tutor a Distância Bolsista selecionado não originará qualquer vínculo empregatício com a UEMG, sendo suas atribuições e bolsa definidas de acordo com o sistema de bolsas do MEC/CAPES, por meio da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, da Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e da Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, e da Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

1.3. O Tutor a Distância Bolsista não poderá acumular mais de uma bolsa, de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e a Lei Federal nº 11.502, de 11 de julho de 2007, exceto nos casos previstos pela Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

1.4. As atividades de tutoria previstas neste Edital serão desenvolvidas entre os meses de novembro de 2024 e dezembro de 2025.

1.5. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.6. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, em ordem de classificação, caso haja desistência ou caso seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em decorrência de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

2. VAGAS OFERTADAS

2.1. As vagas ofertadas estão descritas no Quadro I:

QUADRO I: Vagas disponibilizadas

VAGA	FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA	REQUISITOS PARA ADMISSÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
01	Licenciatura em Letras/Libras ou Tecnologia em Comunicação Assistiva ou Licenciatura em Letras/Português com Pós-graduação em Letras/Libras	1) Comprovante de experiência no magistério básico de, no mínimo, 1 ano; OU 2) Comprovante de experiência no magistério superior de, no mínimo, de 1 (um) ano; OU 3) Comprovante de experiência em atividades existentes no sistema UAB.	07	20 horas semanais

2.2. Os Requisitos para Admissão 1 e 2 estão de acordo com o ANEXO I da Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, e o Requisito 3 está de acordo com o Ofício nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES.

2.3. A área de conhecimento da vaga é Letras (Área de Avaliação: Linguística e Literatura) para a finalidade de Avaliação do Currículo de acordo com o ANEXO II. Essa definição está em conformidade com a tabela CAPES.

2.4. A Área de Avaliação em Educação, pertencente à grande área de conhecimento em Ciências Humanas, será considerada para a finalidade de Avaliação do Currículo de acordo com o ANEXO II.

2.5. O candidato deve ter domínio/proficiência/fluência em Língua Brasileira de Sinais (Libras).

3. **ATRIBUIÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA**

3.1. O Tutor a distância deverá apresentar: capacidade de redigir, capacidade de síntese, capacidade no uso de tecnologias midiáticas; habilidades pessoais como criatividade, pontualidade, liderança, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe.

3.2. O Tutor a distância tem como atribuições:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os estudantes e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos estudantes e encaminhar à Coordenadoria de Tutoria e ou de Curso;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina, sob a orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas (em dias úteis);
- j) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

3.3. Para cumprir as suas atribuições, o Tutor deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas de atividades semanais de tutoria distribuídas em atividades no AVA, participação em reuniões e nos encontros presenciais nos Polos de Apoio Presencial de Águas Formosas, Belo Horizonte, Buritis, Conselheiro Lafaiete, Frutal, Joáima e Poços de Caldas no estado de Minas Gerais.

3.4. O desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer de segunda a sábado, obedecendo às necessidades do curso EaD e interesse das Coordenações UAB/UEMG e de Curso de Licenciatura em Letras/Libras/Língua Portuguesa e suas Literaturas.

3.5. O deslocamento até o polo de apoio presencial para a realização de atividades presenciais ocorrerá às expensas da Instituição de Ensino, observando-se os seguintes aspectos:

3.5.1. Restritas ao deslocamento no estado de Minas Gerais por meio de transporte rodoviário ou aéreo.

3.5.2. A concessão de diárias e passagens para o deslocamento ocorrerá em conformidade com a disponibilidade e previsão orçamentária do Convênio UAB/CAPES/UEMG.

3.5.3. A concessão de diárias e passagens para o deslocamento será avaliada e autorizada pelo dirigente máximo da Universidade do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 12 do Decreto Estadual nº 47.045/2016.

4. **CARGA HORÁRIA**

4.1. Da Carga Horária do Tutor a Distância:

4.1.1. A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais será distribuída conforme subitem 3.3 deste Edital.

4.1.2. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou nos finais de semana nas ocasiões de realização dos encontros presenciais de formação.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. Das Bolsas:

5.1.1. Os Tutores a Distância selecionados receberão bolsa de tutoria no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), conforme as Portarias CAPES nº 183, de 20 de outubro de 2016, e nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

5.1.2. O pagamento das bolsas, no âmbito do Sistema UAB, dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

5.1.3. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes contas: conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta corrente exclusiva para o recebimento de salário; conta poupança; conta conjunta em que o bolsista não seja o titular.

5.1.4. Os tutores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venham a exercer tutoria em mais de uma turma.

6. **DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

6.1. Ter nacionalidade brasileira ou, em caso de candidato estrangeiro, este deverá ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

6.2. Cumprir as determinações deste Edital e (ou) de outros dispositivos legais a este vinculados.

6.3. Possuir a formação básica e experiência requeridas, conforme a descrição do QUADRO I e dos subitens 2.2 e 2.3, deste Edital.

6.4. Possuir disponibilidade para reuniões com a Coordenação do Curso e participar das atividades presenciais, previstas no cronograma do curso, a serem realizadas inclusive aos finais de semana.

6.5. Residir em um município do estado de Minas Gerais.

6.6. Não estar impedido de receber bolsa no momento da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista, conforme subitem 1.3 deste Edital.

7. **INSCRIÇÕES**

7.1. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas retificações, que porventura forem publicadas.

7.2. O acompanhamento do Processo Seletivo, regido por este Edital, é de inteira responsabilidade do candidato e está disponível no site da UEMG <<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024>>.

7.3. Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível no link <https://forms.gle/Gg2NbTtApJfM1zLz9> e anexar as documentações obrigatórias descritas no QUADRO II deste Edital.

QUADRO II: Documentos obrigatórios para Inscrição

a) Cópia do documento de identidade com foto;
b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
c) Cópia do Currículo Lattes;
d) Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso superior;
e) Documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos de admissão, conforme Quadro I deste Edital;
f) Documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o ANEXO II (Barema de Avaliação).
g) Comprovante de proficiência/fluência em Língua Brasileira de Sinais (Libras).
h) Cópia do Comprovante de Residência ou Declaração de Residência, conforme o modelo disponível no Anexo V.

7.4. O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo. Caso ocorra mais de um envio do Formulário de Inscrição, será considerado apenas o último formulário enviado.

7.5. As inscrições deverão ser realizadas no período de 09:00 do dia 27 de setembro de 2024 às 18:00 de 14 de outubro de 2024.

7.6. O Comprovante de Residência deverá apresentar o nome do candidato ou dos pais ou cônjuge. Destaca-se que:

7.6.1. Serão aceitos comprovantes de residência em nome de cônjuge, quando acompanhados de Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

7.6.2. Para os candidatos residentes em imóvel alugado, serão aceitos o contrato de locação ou a declaração de residência assinada e reconhecida firma em cartório pelo dono do imóvel;

7.6.3. Para os candidatos residentes em imóvel cedido ou outra realidade, será aceita a declaração de residência assinada e reconhecida firma em cartório pelos próprios candidatos, conforme o Anexo V.

8. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O processo seletivo será conduzido por uma Banca Examinadora designada pela Pró-reitoria de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais.

8.2. O processo seletivo ocorrerá por meio de análise do Currículo Lattes seguindo a pontuação discriminada no ANEXO II (barema de avaliação) deste Edital.

8.3. Para efeito de avaliação de Currículo, considerar-se-ão os documentos enviados por Formulário, no ato da inscrição, que comprovem os critérios especificados no ANEXO II deste Edital.

8.4. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que apresentar a documentação obrigatória incompleta ou em desacordo com as exigências deste Edital.

8.5. A classificação obedecerá a ordem decrescente da nota final dos candidatos, observando o quantitativo de vagas disponibilizadas no QUADRO I deste Edital.

8.5.1. Será considerado CLASSIFICADO o candidato que obteve pontuação suficiente para incluí-lo no limite das vagas disponíveis;

8.5.2. Será considerado EXCEDENTE o candidato que não obteve pontuação suficiente para incluí-lo no limite das vagas disponíveis;

8.5.3. Será considerado DESCLASSIFICADO o candidato que:

8.5.3.1. Não atender aos requisitos previstos no item 6 e seus subitens;

8.5.3.2. Preencher o Formulário de Inscrição com informações incorretas e/ou não apresentar a documentação obrigatória estabelecida no subitem 7.3.

8.6. Em caso de empate para o preenchimento das vagas serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

8.6.1. O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

8.6.2. Maior tempo de atuação como docente na Educação Superior;

8.6.3. Maior titulação apresentada pelo candidato;

8.6.4. O candidato com maior idade.

9. RESULTADOS

9.1. Os resultados e demais informações sobre o processo seletivo serão divulgados no site da Universidade do Estado de Minas Gerais <<https://uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024>>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato, conforme cronograma constata no ANEXO I.

9.2. O Resultado Preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 10 deste Edital.

10. RECURSOS

- 10.1. O candidato poderá interpor recurso sobre a Lista de Inscrições no prazo de DOIS dias úteis, após a divulgação da Lista, pelo link <https://forms.gle/358SMwGBW3oDmTro9>.
- 10.2. O candidato poderá interpor recurso sobre o Resultado Preliminar no prazo de DOIS dias úteis, após a publicação do Resultado, pelo link <https://forms.gle/B9p7MXygA8raqXaPA>.
- 10.2.1. Após a análise dos recursos, poderá ocorrer alteração da classificação preliminar obtida, para uma classificação superior ou inferior, independentemente de o candidato ter apresentado, ou não, o recurso.
- 10.3. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes diretrizes:
- 10.3.1. Argumentação lógica e consistente.
- 10.3.2. Fundamentação referente ao objeto do recurso.
- 10.3.3. Limite de 500 caracteres e nenhum documento anexo.
- 10.3.4. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
- 10.4. Serão indeferidos os recursos que:
- 10.4.1. Estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Edital.
- 10.4.2. Não apresentarem argumentação lógica e consistente.
- 10.4.3. Apresentarem linguagem inadequada, ofensiva ou depreciativa, cabendo ainda neste caso responder por desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no Art. 331 do Código Penal.
- 10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, ou recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 10.6. Não serão considerados recursos relativos a erros do candidato no preenchimento do Formulário de Inscrição e envio de documentação.
- 10.7. Não serão considerados os pedidos de recursos encaminhados por veículos diferentes do estipulado neste Edital.

11. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 11.1. A convocação do candidato, respeitando a ordem de classificação e o número de bolsas previsto neste Edital, ocorrerá por meio de mensagem eletrônica encaminhada para o e-mail do candidato, informado no Formulário de Inscrição. Caso ocorra a alteração do e-mail de contato, o candidato deverá informar à Coordenação UAB/UEMG por meio de mensagem para coordenacao.uab@uemg.br.
- 11.1.1. Para assumir a vaga, o candidato deverá responder a convocação da Coordenação UAB/UEMG **em até 02 (dois) dias úteis**.
- 11.2. Para a admissão como bolsista CAPES, o candidato deverá apresentar o Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme os ANEXOS III e IV deste Edital, respectivamente, exigidos para a execução da atividade de TUTORIA A DISTÂNCIA.
- 11.2.1. A concessão da bolsa de TUTORIA A DISTÂNCIA - BOLSISTA UAB/CAPES está condicionada à entrega do Termo de Compromisso do Bolsista e da Declaração nos termos, prazos e condições expressas neste Edital.
- 11.3. Caso o candidato classificado não responda ao e-mail de convocação com a documentação devidamente preenchida para a concessão da bolsa, no prazo estabelecido no item 11.1.1 deste Edital, a Coordenação UAB/UEMG procederá com a chamada do próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

12. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

- 12.1. O Tutor a Distância poderá ser desligado do programa UAB pelos seguintes motivos, garantido, sempre que cabido, o exercício do princípio do contraditório e da ampla defesa:
- 12.1.1. Por interesse do próprio Tutor a Distância, por meio de comunicado oficial à Coordenação UAB/UEMG e à Coordenação de Curso de Licenciatura em Letras/Libras/Língua Portuguesa e suas Literaturas.
- 12.1.2. Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições elencadas na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso (ANEXO III) e no subitem 3.2.
- 12.1.3. Não participação em atividades presenciais no polo e reuniões, conforme agendamento prévio da Coordenação de Curso.
- 12.1.4. Mudança de residência de município do estado de Minas Gerais para outro estado.
- 12.1.5. Término do período de vigência do Edital, conforme o subitem 13.1.
- 12.1.6. Por contingenciamento da CAPES para recursos de custeio para bolsa.
- 12.2. Em caso de desligamento do tutor presencial será imediatamente pelo próximo candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O prazo de validade desse processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 13.2. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou irregularidades possivelmente constadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 13.3. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas na página da UEMG <<https://uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024>>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.
- 13.4. O candidato aprovado que não comparecer às atividades presenciais ou descumprir os prazos acordados a contar da data da concessão da bolsa, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação e o item 12.
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação ou serão tratados em atos de retificação e comunicados oficiais, a serem publicados posteriormente na página da UEMG <<https://uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024>>.
- 13.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e sua aceitação.

Adálcio Carvalho de Araújo
Coordenador Geral da UAB/UEMG

Welessandra Aparecida Benfica
Pró-reitora de Graduação
Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
Divulgação do Edital	12/09/2024		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024
Inscrições	27/09/2024	14/10/2024	Formulário de Inscrição https://forms.gle/Gg2NbTtApJfM1zLz9
Divulgação da Lista de Inscrições	16/10/2024		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024
Prazo para interposição de Recursos às Inscrições	17/10/2024	18/10/2024	Formulário de recurso contra a Lista de Inscrição https://forms.gle/358SMwGBW3oDmTro9
Divulgação das Inscrições Homologadas	22/10/2024		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024
Divulgação do Resultado Preliminar	25/10/2024		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024
Prazo para interposição de recursos do Resultado Preliminar	28/10/2024	29/10/2024	Formulário de recurso contra o Resultado Preliminar https://forms.gle/B9p7MXygA8raqXaPA
Divulgação de Resultados Pós-recursos	31/10/2024		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024
Divulgação do Resultado Final	31/10/2024		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024

ANEXO II - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Itens	Pontuação Máxima	
1. Titulação		
1.1. Titulação (será considerada a maior titulação apresentada) (Máximo de 30 pontos)	Doutorado na área	30
	Doutorado em Educação	25

	Mestrado na área	20
	Mestrado em Educação	15
	Especialização na área	10
	Especialização em Educação	5
Subtotal		30
2. Experiência Profissional		
2.1 Participação em cursos de curta duração de capacitação em EAD de, no mínimo, 20 horas – extensão, aperfeiçoamento, atualização (1 ponto por curso)		6
Subtotal		6
3. Experiência Profissional		
3.1. Atuação como docente na Educação Básica (2 pontos por semestre de atuação)		28
3.2. Atuação como docente na Educação Superior (Graduação ou Pós-graduação) presencial (2 pontos por semestre de atuação)		
3.3. Atuação como docente na Educação Superior (Graduação ou Pós-graduação) a distância (2 pontos por semestre de atuação)		36
3.4. Atuação como tutor na Educação Superior (Graduação ou Pós-graduação) a distância (2 pontos por semestre de atuação)		
Subtotal		64
Total		100

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *		<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Sequencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		TUTOR	
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *		M F	10. Data de Nascimento *
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *		Solteiro (a) Casado (a) Separado (a) Divorciado (a) Viúvo (a) União Estável	
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *		27. Município *	
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			

Dados da Formação em Nível Superior	
32. Área do último Curso Superior Concluído *	
33. Último curso de titulação *	
34. Nome da Instituição de Titulação *	
Informações Bancárias	
35. Banco *	
36. Agência *	
37. Conta Corrente*	
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Sigla DED/CAPES
Endereço	
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF	

Atribuições do Bolsista
<p>Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas; Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso; Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes; Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes; Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes; Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino; Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria; Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável; Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas; Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.</p>
Dos produtos
<p>Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:</p> <p>Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença <i>Creative Commons</i>, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.</p> <p>Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:</p> <p>(a) <input type="checkbox"/> CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. (b) <input type="checkbox"/> CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original. (c) <input type="checkbox"/> CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. (d) <input type="checkbox"/> CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.</p>
Declaração
<p>Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de TUTOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes 183/2016.</p> <p>Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na instauração de processo administrativo.</p> <p style="text-align: center;">_____, ____/____/____. Local Data</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Bolsista</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Coordenador UAB da IPES</p>

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO-ACÚMULO DE BOLSAS UAB

Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas UAB

Em ___ de _____ de ____.

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, portarias conjuntas Capes/CNPQ nº 01/2013 e nº 2/2014, demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

Nome completo do bolsista

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ENVIO NO ATO DA INSCRIÇÃO)

Atenção: este formulário deverá ser preenchido e enviado somente em caso de o(a) candidato(a) NÃO possuir o comprovante de endereço ou que o comprovante NÃO esteja em seu nome.

Eu, _____, detentor(a) do RG nº _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo de TUTOR A DISTÂNCIA UAB da UEMG, curso: _____, Polo: _____,

DECLARO que resido no seguinte endereço:

Rua, Avn. etc.:

Nº:

Bairro:

Município:

Estado:

CEP:

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a falsidade das informações acima incorrerá nas prescrições do art. 2º da Lei 7.115/83, bem como nas penas do crime do art. 299 do Código Penal* (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UAB/CAPEs - Universidade do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 202X.

[Local e data]

Assinatura do(a) Declarante

Observação: a assinatura do declarante deverá ter sua firma reconhecida em cartório.



Documento assinado eletronicamente por **Adálcio Carvalho de Araújo, Professor de Educação Superior**, em 11/09/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Welessandra Aparecida Benfica, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 11/09/2024, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96948744** e o código CRC **395702A5**.
